

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE TALENTOS DOCENTES PARA O CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNIESAMAZ (2024.2)

O Centro Universitário da Amazônia – UNIESAMAZ, por intermédio de sua Reitoria, torna público o presente edital que visa formar banco de talentos docentes aptos a atuar no Curso de Direito, tanto a nível de graduação, como também nos diversos projetos acadêmicos desenvolvidos.

## 1 – DO OBJETO

1.1. Este edital objetiva a formação de banco de talentos docentes para o Curso de Direito do Centro Universitário da Amazônia – UNIESAMAZ, tanto para posterior contratação, caso necessário, como também para convites para participação em projetos e atividades acadêmicas, de acordo com a necessidade.

1.2. O banco de talentos formado pelo presente edital terá validade de 02 (semestres), podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência da instituição.

1.3. Este edital e o processo seletivo dele decorrente não vinculam a instituição, em hipótese nenhuma, a proceder com a contratação dos(as) candidatos(as) participantes.

## 2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Só serão admitidas a participar do processo seletivo as pessoas que tenham formação superior no Curso de Direito, bem como pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado) na área jurídica.

2.2. Para fins de contratação, em caso de necessidade, terão preferência os(as) candidatos(as) aprovados(as) que tenham título de mestre e/ou doutor.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As pessoas que atenderem aos requisitos mínimos para participar desse processo seletivo e que desejam se submeter ao mesmo, devem fazer sua inscrição através de preenchimento *on-line* do formulário, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/6Cb5uut4AxSKxxZj8>

3.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter seu *curriculum lattes*, em formato PDF.

3.3. O não envio do *curriculum lattes* no ato de inscrição implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).



3.4. As inscrições poderão ser realizadas das 8h (oito horas) do dia **08 de julho de 2024**, até às 23h59 do dia **16 de julho de 2024**.

#### 4 – DAS ÁREAS DOS TALENTOS

4.1. Este processo seletivo visa selecionar talentos docentes para as seguintes áreas:

- a) Direito Constitucional
- b) Direito Administrativo
- c) Direito Civil
- d) Direito Empresarial
- e) Direito Penal
- f) Direito do Trabalho
- g) Direito Financeiro e Tributário
- h) Direito Previdenciário
- i) Direito Internacional
- j) Direito Ambiental

4.2. Cada candidato(a) deve fazer uma única inscrição e, nessa oportunidade, deverá assinalar uma única área para a qual deseja participar.

4.3. Caso o(a) candidato(a) tenha afinidade com mais de uma área, terá a oportunidade de informar na segunda etapa do processo seletivo (entrevista), considerando-se a área indicada na sua inscrição como a sua área predominante.

#### 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As pessoas inscritas no processo seletivo, dentro do período indicado no anexo deste edital, se submeterão às seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	CARÁTER
01	Análise de currículo	Eliminatório e classificatório
02	Prova didática	Eliminatório e classificatório
	Entrevista	Eliminatório e classificatório

#### 6 – DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

6.1. A banca responsável pela condução deste processo seletivo procederá com a análise dos currículos enviados no ato de inscrição, levando em consideração a missão e os valores da instituição, bem como os objetivos almejados pelo Curso de Direito.

6.2. Dentro outros critérios, serão levados em consideração quando da análise dos currículos apresentados: experiência jurídica, experiência docente, participação em atividades



acadêmicas durante e após a graduação, publicações de trabalhos acadêmicos e participações em eventos jurídicos.

6.3. A banca responsável pela condução deste processo seletivo selecionará os(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguir para a segunda etapa do processo seletivo, de acordo com a sua conveniência e critérios institucionais.

6.4. Em hipótese alguma será passível de questionamentos ou recursos a seleção dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguir para a segunda etapa do processo seletivo, tendo em vista se tratar de um ato particular da instituição de ensino, de acordo com seus critérios de seleção de pessoas.

6.5. A banca responsável pela condução deste processo, quando da análise dos currículos apresentados, não fará qualquer distinção em razão de sexo, idade, gênero, orientação sexual, raça ou religião.

6.6. A relação com os(as) candidatos(as) selecionados será divulgada no dia **20 de julho de 2024**, oportunidade em que serão os mesmos convocados para a segunda etapa do processo seletivo.

6.7. A divulgação de que trata o item acima será feita no site da instituição, sem prejuízo da convocação ser enviada, também, para os contatos pessoais dos(as) candidatos(as), informados no ato de inscrição.

## 7 - DA PROVA DIDÁTICA E ENTREVISTA

7.1. Os(As) candidato(as) selecionados na primeira etapa se submeterão à segunda etapa, consistente em prova didática e entrevista, as duas ocorrendo na mesma oportunidade.

7.2. A prova didática e entrevista poderão ocorrer no período de **22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024**, devendo cada candidato(a) selecionado(a) observar precisamente o dia e horário de sua participação nesta etapa.

7.3. A falta do(a) candidato(a) à segunda etapa, por qualquer motivo, implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

7.4. No dia designado, o(a) candidato(a) deverá se fazer presente e ministrar aula-teste (prova didática), com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sobre tema específica da área para a qual se inscreveu.

7.5. O tema da aula-teste (prova didática) será, necessariamente, da área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, sendo escolhido pela banca responsável pela condução deste



processo seletivo, levando em consideração as ementas constantes no plano pedagógico do Curso de Direito da Uniesamaz.

7.6. O tema da aula-teste (prova didática) será informado no ato de convocação dos(as) candidatos(as) para a segunda etapa deste processo seletivo.

7.7. A realização da prova didática poderá ser presencial ou on-line, a critério da banca responsável pela condução deste processo seletivo, o que será informado oportunamente no ato de convocação.

7.8. No dia da realização da prova didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu plano de aula, sendo de sua responsabilidade a obtenção de modelo/padrão, considerando-se tal documento e a forma de sua elaboração, também quesito a ser avaliado na etapa.

7.9. Quando da realização da aula-teste (prova didática), o(a) candidato(a) poderá fazer uso de recursos visuais (tais como quadro, data show, etc).

7.10. Após a realização da aula-teste (prova didática), a banca procederá com a entrevista do(a) candidato(a), oportunidade em que o(a) arguirá tanto sobre questões pertinentes ao tema da aula-teste ministrada, como também questões relacionadas ao seu currículo, experiências profissionais, afinidades com as áreas jurídicas e disponibilidade de tempo.

## 8 – DO RESULTADO FINAL

8.1. Após a conclusão da segunda etapa, os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) estarão habilitados(as) a fazer parte do banco de talentos docentes do Curso de Direito da Uniesamaz, os quais serão considerados quando das contratações e convites para atividades e projetos acadêmicos.

8.2. O anúncio do resultado final deste processo seletivo será feito no dia **26 de julho de 2024**, no site da instituição.

8.3. A ordem de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aptos não influenciará na escolha da instituição no momento de contratação e convites.

8.4. A instituição não está vinculada a proceder com contratações e convites apenas das pessoas que formam o banco de talentos.

8.5. As pessoas participantes do banco de talentos poderão ser convidadas para atividades e projetos acadêmicos do Curso de Direito da Uniesamaz, tais como: palestras, oficinas, congressos, seminários, mesas redondas, bancas de TCC, Projeto Trilhar, Projeto Missão OAB, Projeto CineJus, etc.



8.6. Eventuais contratações e convites serão procedidos pela instituição através dos contatos pessoais informados pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição.

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A conclusão deste processo seletivo bem como a divulgação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) a formar o banco de talentos docentes não obriga a instituição, em hipótese alguma, a proceder com sua contratação e/ou convites, tendo em vista que isso dependerá da necessidade e conveniência da instituição.

9.2. Ao longo deste processo seletivo, a banca realizadora poderá requisitar documentos comprobatórios de informações, fixando prazo para sua entrega.

9.3. Nenhuma decisão da banca realizadora, em qualquer das etapas desse processo seletivo, é passível de recurso.

9.4. Todo e qualquer ponto omissos deste edital no que se refere ao desenvolvimento deste processo seletivo, será resolvido pela banca realizadora.

Belém/PA, 08 de julho de 2024



**RITA NAZARÉ DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Vice-Reitora da UNIESAMAZ

## ANEXOS

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	08/07/24 a 16/07/24
Análise dos currículos	17/07/24 a 19/07/24
Divulgação dos currículos selecionados e convocação para segunda etapa	20/07/25
Realização da segunda etapa (prova didática e entrevista)	22/07/24 a 24/07/24
Divulgação do resultado final	26/07/24

Link para inscrições: <https://forms.gle/6Cb5uut4AxSKxxZj8>

